

LEI N.º 293/2007

Salto do Céu - MT., 28 de Setembro de 2007.

“Dispõem Sobre o feriado do dia 28 de agosto em todo o município de Salto do Céu, por ser o dia da Padroeira Nossa Senhora da Penha e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT., Sr. **José Antonio da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo.1º fica estipulado que o dia 28 de Agosto, como sendo feriado em todo território municipal por ser o dia da Padroeira Nossa Senhora da Penha, da Igreja Católica apostólica romana em Salto do Céu –MT.

Artigo. 2º esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, edifício sede do poder executivo em Salto do Céu-MT, 28 de Setembro de 2007.

**JOSE ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**